



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na modalidade híbrida, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão — Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — Ufersa, sob a presidência do Vice-reitor, **Nildo da Silva Dias**, para deliberar sobre a pauta da segunda reunião extraordinária de dois mil e vinte e cinco. Estiveram presentes os Pró-Reitores: **Vânia Christina Nascimento Porto**, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura — Proec; **Francisco Edcarlos Alves Leite**, da Pró-Reitoria de Graduação — Prograd; **Alexsandra Fernandes Pereira**, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação — Proppg; **Josemir de Souza Gonçalves**, do Centro de Ciências Agrárias — CCA; **Luciana Vieira de Paiva**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde — CCBS; **Daniel Cavalcante Lopes**, do Centro de Ciências Exatas e Naturais — CCEN; **José Albenes Bezerra Júnior**, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas — CCSAH; **Wesley de Oliveira Santos**, do Centro de Engenharias — CE; **Samuel Oliveira de Azevedo**, do Centro Multidisciplinar de Angicos — CMA; **Ananias Agostinho da Silva**, do Centro Multidisciplinar de Caraúbas — CMC; **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho**, do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros — CMPF; **Franceliza Monteiro da Silva Dantas**, representante técnico-administrativa; e **Victor Alexandre Alves Lopes e Hyaskara Sonnally Rodrigues**, representantes discentes. **Conselheiros com falta não justificada:** Wellington Gaspar Ferreira da Silva. Tendo constatado quórum legal, o presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**, declarou aberta a reunião, realizou a leitura da pauta e pôs em apreciação. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** apresentou encaminhamento do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA solicitando a retirada do ponto três da pauta, alegando necessidade de ajustes no texto, especialmente no artigo quinto. Na oportunidade, o conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** reforçou a solicitação de retirada do mesmo ponto, justificando que o CMC não conseguiu deliberar sobre a minuta devido à paralisação dos servidores técnicos. A conselheira **Alexsandra Fernandes Pereira**, representante da PROPPG, manifestou-se pela manutenção do ponto três, esclarecendo que a apreciação se referia apenas ao anexo da resolução, especificamente à atualização da pontuação Qualis, que estava defasada e precisava ser corrigida antes da publicação do próximo edital do PQD. Ressaltou ainda que a revisão completa da resolução exigiria um processo mais longo e posterior. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** destacou que, como nenhuma emenda havia sido apresentada e o parecer do relator recomendava a aprovação sem alterações, a postergação para a reunião ordinária seguinte provavelmente não traria mudanças substanciais, sugerindo atenção à urgência da atualização do anexo para o andamento do edital. Dada a discussão, o presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**, pôs em votação a retirada do ponto três, a qual foi reprovada por onze votos contrários e com três votos favoráveis. Em seguida, pôs a pauta completa em votação, a qual foi aprovada por unanimidade, ficando da seguinte forma: **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre o processo de redistribuição da docente Marianna Perantoni Pereira da Ufersa para UFRN, conforme 23091.010244/2025-37. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação acerca dos perfis de códigos de vaga 0934089 e 0934090. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a minuta de Resolução que altera o anexo da Resolução Consuni/Ufersa nº 03/2018 que trata do Plano Anual de Qualificação Docente – PQD. **PRIMEIRO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

35 **PONTO.** O presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**, realizou a leitura do ponto um e pôs em apreciação.
36 O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** iniciou esclarecendo que, no processo em questão, a Universidade
37 Federal Rural do Rio Grande do Norte — UFRN disponibilizaria o código de vaga correspondente, não se tratando
38 de permuta, mas de redistribuição acompanhada da devida contrapartida. O presidente deste Conselho, **Nildo da**
39 **Silva Dias**, complementou a fala informando que a professora atua há cerca de uma década no curso de Direito e
40 será vinculada ao departamento correspondente na universidade de destino. O conselheiro **Ananias Agostinho**
41 **da Silva** destacou que as chefias têm sido orientadas a explicitar o interesse institucional e os benefícios que a
42 movimentação traria à Ufersa, conforme despacho registrado no processo. Ressaltou, porém, que nem sempre há
43 interesse da instituição propriamente dito, sendo comum que tais solicitações decorram de necessidades pessoais
44 dos servidores, plenamente legítimas. Por fim, observou que o departamento argumentou que a cessão da vaga
45 ajudaria a sanar gargalos na área de Direito Privado e no Núcleo de Práticas Jurídicas na Ufersa, embora essa
46 seja justamente a área de atuação da docente que está saindo, o que, em sua percepção, evidencia a dificuldade
47 de construir justificativas substanciais quando a motivação real não é institucional. Na sequência, o conselheiro
48 **Wesley de Oliveira Santos** esclareceu que sua interpretação inicial se referia à justificativa apresentada pela
49 UFRN, constante no ofício de solicitação, e que compreendeu melhor o ponto levantado pelo conselheiro Ananias
50 Agostinho da Silva. Em seguida, o conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** destacou que o rigor na cobrança de
51 justificativas tem sido mais intenso nos processos envolvendo servidores técnico-administrativos do que nos que
52 tratam de docentes, e defendeu que redistribuições, quando acompanhadas de código de vaga, representam
53 benefício tanto para a instituição quanto para o servidor, especialmente quando permitem manter um quadro
54 composto por pessoas que desejam permanecer e atuar na universidade. Não havendo outras manifestações, o
55 presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**, pôs em votação, a qual foi aprovada por unanimidade.
56 **SEGUNDO PONTO.** O presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**, leu o segundo ponto e pôs em
57 apreciação. O conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** solicitou esclarecimento acerca da referência à “futura
58 remoção” da docente Luciana Holanda Nepomuceno, questionando por que o processo tramitava antes da
59 efetivação da remoção e se esta estava efetivamente garantida. Em resposta, a conselheira **Luciana Vieira de**
60 **Paiva**, explicou que, quando o curso de Psicologia for aprovado, três códigos de vaga pertencentes ao CCEN
61 foram cedidos ao novo curso, mediante compromisso de devolução futura. Informou que a professora Luciana
62 Holanda Nepomuceno e a professora Agostinha Mafalda Barra de Oliveira haviam elaborado o projeto Pedagógico
63 do Curso — PPC e manifestado interesse em migrar para o departamento do curso, de modo que ficou pactuado
64 com a Reitoria que dois desses códigos não seriam destinados a concurso, mas utilizados para substituição das
65 docentes em seus departamentos de origem. Esclareceu que o curso ainda não iniciou, o que retardou o trâmite,
66 mas que não há possibilidade de a remoção não ocorrer, dada sua importância institucional. O conselheiro **José**
67 **Albenes Bezerra Júnior** acrescentou que existe diálogo construtivo entre os Centros envolvidos e que não há
68 objeção por parte da CCSAH a essa movimentação, considerando o papel das professoras em comento na
69 construção do curso e a necessidade de composição inicial do corpo docente. O presidente deste Conselho, **Nildo**
70 **da Silva Dias**, colocou em votação o perfil do código de vaga 0934089, a qual foi aprovada por unanimidade. Na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

71 sequência, pôs em apreciação o código de vaga 0934090. A conselheira **Luciana Vieira de Paiva** esclareceu que
72 este não seria destinado à abertura de concurso, visto que já existe edital de 2023 com o mesmo perfil, previsto
73 para aproveitamento dos próximos candidatos aprovados, conforme indicado no processo. Não havendo outras
74 manifestações, o presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**, pôs em votação, a qual foi aprovada por
75 unanimidade. **TERCEIRO PONTO.** O presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**, realizou a leitura do ponto
76 três e pôs em apreciação. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** apresentou seu parecer enquanto relator da
77 minuta, votando pela aprovação do texto sem alterações. Explicou que a modificação proposta utiliza
78 exclusivamente a tabela de pontuação relativa às publicações científicas, considerando a classificação Qualis
79 2017-2020 da CAPES e a necessidade de adequação ao edital vigente. Também observou que o termo
80 “coautoria” no item 3.17 poderia ser substituído por “autoria”, entendimento compartilhado pelo comitê
81 responsável, conforme esclarecido pela conselheira **Alexsandra Fernandes Pereira**. Ressaltou-se que o Qualis
82 atual ainda está vigente e que, embora nova metodologia esteja em discussão, a CAPES não publicou documento
83 oficial sobre o novo formato, motivo pelo qual não é possível incorporá-lo nesta alteração. A conselheira **Luciana**
84 **Vieira de Paiva** reforçou que a atualização era necessária e já estava defasada, lembrando que futuras revisões
85 poderão ser demandadas após definição do novo Qualis. A conselheira **Alexsandra Fernandes Pereira**
86 complementou com esclarecimentos técnicos sobre o status da avaliação dos programas e o cronograma da
87 CAPES. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** parabenizou o relator pela análise e destacou a relevância
88 da alteração para evitar prejuízos aos docentes inscritos no PQD. Defendeu, ainda, que a resolução como um todo
89 seja revisada em momento oportuno. O presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**, pôs em votação, a qual
90 foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a discutir, o presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**,
91 declarou encerrada a reunião, e eu, Luiz Djalma Dias Filho, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente
92 Ata, que, após lida e aprovada sem emendas, **na reunião do dia X de X de 2025, segue assinada pelo presidente**
93 **do Consepe, pelos conselheiros presentes nesta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXX.**